

PORTARIA Nº356 /2022

Publicado no site da Prefeitura Municipal
02/12/22
Secretaria municipal de Comunicação

Santo Antônio do Descoberto-Go, 02 de dezembro de 2022.

"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho com proventos proporcionais ao servidor CRIZIOMAR DE OLIVEIRA, e dá outras disposições".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 c/c Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho com proventos proporcionais ao Sr. CRIZIOMAR DE OLIVEIRA, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 004.944.551-01, ocupante do cargo de VIGIA, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
SALÁRIO BASE (20,71/35*1.209,72)	R\$ 715,81
GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE (20,71/35*302,43)	R\$ 178,95
QUINQUENIO (20,71/35*181,45)	R\$ 107,37
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO (20,71/35*94,05)	R\$ 55,65
INCENTIVO EDUCACIONAL (20,71/35*181,45)	R\$ 107,37
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 46,86
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.212,00

Art. 2º - A aposentadoria em conformidade com o § 7º da EC 41/03, os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º - Conforme § 3º, Art. 28 Lei da Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 4º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/12/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022


Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022